



Núcleo de Atenção à Criança e ao Adolescente

ANEXO IV
PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente: Núcleo de Atenção à Criança e ao Adolescente - NACA		C.N.P.J: 04.088.582/0001-60.	
Endereço: Rua General Telles, nº517			
Cidade: Pelotas	U.F.: RS	C.E.P.: 96.010-310	DDD/Telefone (53)3025-6771/ (53)3026-2705
Conta Corrente 121537-x	Banco Brasil nº001	Agência 2942-4	Praça de Pagamento Pelotas
Nome do Responsável Gisele Scobernatti			C.P.F. 540.020.010-91
C.I./Órgão Expedidor 5035415099/SSP-RS	Cargo Diretora Presidente	Função Coordenadora Técnica	
Endereço: Padre Anchieta, nº4036			C.E.P. 96.015-420
Home Page: www.naca.org.br		E-mail: contato@naca.org.br/gscober@terra.com.br	

2 - OUTROS PARTÍCIPES

Nome	C.N.P.J/C.P.F.
Endereço	C.E.P.

Rua General Telles, 517
CEP 96010-310 Fone: (53) 3025 6771 | 3026 2705
E-mail: contato@naca.org.br
Home Page: www.naca.org.br

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Maio/2017	Abril/2018
"Multiplicando Sorrisos"		
<p>Identificação do Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na modalidade para crianças e adolescentes de 7 à 14 anos de idade.</p> <p>Implementação de ações complementares de cunho sócio assistencial e psicopedagógico desenvolvidas junto a crianças e adolescentes, e de acordo com seu ciclo de vida; tem um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social, conforme estabelecido na Resolução do CNAS 109/2009.</p> <p>Deste modo, a fim de complementar a intervenção social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, propõe-se acolher crianças e adolescentes entre 7 à 14 anos de idade, organizados em grupos, a partir de seus percursos, de modo a garantir o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como o desenvolvimento de suas potencialidades e aquisições, através da atenção individualizada e a articulação com demais serviços da rede, de modo a inserir tais indivíduos nas diversas ações ofertadas pelo Município.</p> <p>Assim, propõe-se através do brincar, do lúdico e do jogo promover o mais amplo desenvolvimento cognitivo, criativo e afetivo das crianças e adolescentes, motivando-as com o lúdico, o imaginário, a expressão corporal, o esporte e com os livros, revistas, jornais, entre outros; bem como criar espaços de convivência intergeracional visando o fortalecimento dos vínculos familiares por meio de uma interação sistemática, e ainda auxiliar na construção do sentido de aprender, do próprio conhecimento, da identidade pessoal e o preparo para o exercício da cidadania.</p> <p>O Atendimento no seu aspecto quantitativo será avaliado a partir da elaboração de Banco de Dados permanente, aferido através dos relatórios mensais que serão encaminhados para o Setor de Monitoramento e Avaliação, do Departamento de Planejamento da SAS.</p> <p>Assim como a partir do controle de frequência dos usuários será possível avaliar o nível de adesão dos mesmos aos atendimentos.</p> <p>A avaliação dos casos atendidos será feita através de reuniões de equipe do NACA e de reuniões de avaliação juntamente à equipe dos CRAS e ainda, por meio de um processo de avaliação e auto avaliação dos usuários durante a participação nos grupos.</p> <p>Espera-se promover a melhoria na qualidade dos vínculos familiares, bem como auxiliar na construção de caminhos que levem a emancipação que facilite o enfrentamento da vulnerabilidade social.</p> <p>Justificativa da Proposição</p> <p>Tem por foco a criação de espaços que estimulem o desenvolvimento global de crianças e adolescentes; que valorize o brincar, as atividades lúdicas e criativas como essenciais a esse desenvolvimento; estimule hábitos de responsabilidades e trabalho; crie um espaço de convivência que propicie interações espontâneas e desprovidas de preconceitos; provoque um tipo de relacionamento que respeite as preferências das crianças e assegure seus direitos; favoreça o encontro que propicie trocas afetivas, as brincadeiras e a convivência alegre e descontraída; que dê oportunidade às crianças e adolescentes de se relacionarem com adultos de forma agradável e prazerosa.</p> <p>Assim o que se propõe com esse projeto é contrariar a lógica de que grupos populares devem ser analisados fundamentalmente sob o viés econômico, ou melhor dizendo, da carência econômica. Propõe-se, então uma leitura que vá além desta variável, que considere a diversidade de outros fatores que atravessam as vidas dos chamados grupos populares (Sharpe, 1992).</p> <p>Deseja-se uma intervenção que não seja cega às positivities nas formas de sociabilidade desses grupos, pelo contrário, sugere-se pensá-los, em seus "modos de vida como fenômeno histórico, fruto de determinadas circunstâncias econômicas e políticas, e que dê prova da criatividade de indivíduos agindo em sociedade" (FONSECA, 2007, p.37).</p> <p>Assim, por esta ótica, entende-se que muitas potencialidades estão a espera de serem descobertas e estimuladas.</p>		



4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quantidade	Início	Término
1.0	1.1	Oficinas lúdicas, pedagógicas e esportivas.				
	1.2	Ações de inclusão social em grupo de Convivência de crianças e adolescentes de 7 à 14 anos	SCFV- 7 à 14 anos	16	Maio/2017	Abril/2018
	1.3	Ações que promovam a integração intergeracional				
	1.4	Visitas domiciliares				
	1.5	Entrevistas individuais, em grupos, complementares e com a rede de apoio sócio-familiar.				
	1.6	Aquisição de material para proporcionar habilidades, lazer, cultura e alimentação				

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	A aplicação do recurso se dará conforme o estabelecido pela Política Nacional de Assistência Social e seu respectivo Fundo, especificamente em conformidade com a Resolução nº109/2009 do CNAS.	R\$10.665,60	R\$888,80	-
TOTAL GERAL				



6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$888,80	R\$888,80	R\$888,80	R\$888,80	R\$888,80	R\$888,80

Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$888,80	R\$888,80	R\$888,80	R\$888,80	R\$888,80	R\$888,80

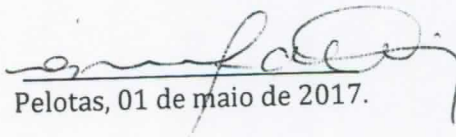
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês

Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Núcleo de Atenção à Criança e ao Adolescente - NACA, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social** para os efeitos e sob as penas da lei, que não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.



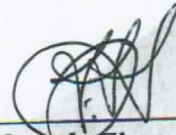
Pelotas, 01 de maio de 2017.

Gisele Scobernatti
Diretora Presidente
Núcleo de Atenção à Criança e ao Adolescente - NACA

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Local e Data



Luiz Eduardo Zimmermann Longaray
Secretário de Assistência Social

Luiz Eduardo Z. Longaray
Secretário Municipal de
Assistência Social

ESPORTE DP

Pelotas Prefeitura de Pelotas
Vamos compartilhar a cidade

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
EDITAL Nº 127/2017 –CONCURSOS PÚBLICOS -EDITAL DE ABERTURA Nº 040/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA comunica que, a partir de 21 de Agosto de 2017, conforme Decreto nº 940 de 18 de Agosto de 2017, estarão sendo nomeados em concurso público os candidatos para o cargo abaixo:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº112/17

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL CONCURSO Nº 10/14

Classificação Candidato

05º MARINA LUCAS BUCHWEITZ

CARGO: CONTADOR CONCURSO Nº 06/14

Classificação Candidato

11º LIZIANE HOLZ

CARGO: PROFESSOR II ESPANHOL CONCURSO Nº 28/14

Classificação Candidato

13º MONICA IZABEL MACEDO MACHADO

NOMEAÇÃO

CARGO: PROFESSOR II PORTUGUÊS CONCURSO Nº 34/14

Classificação Candidato

40º DALIANE MESQUITA BASTOS

CARGO: PROFESSOR II CIÊNCIAS CONCURSO Nº 25/14

Classificação Candidato

39º CAMILLA BONEMANN CHOLLET

EDITAL Nº 128/2017 –CONCURSOS PÚBLICOS -EDITAL DE ABERTURA Nº 008/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA comunica que, a partir de 21 de Agosto de 2017, conforme Decreto nº 941 de 18 de Agosto de 2017, estarão sendo nomeados em concurso público os candidatos para o cargo abaixo:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº113/17

CARGO: MOTORISTA CONCURSO Nº 26/17

Classificação Candidato

35º CLAUDIO CARDOZO

36º PEDRO HENRIQUE SILVA SANTOS

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONCURSO Nº 38/17

Classificação Candidato

19º RAFAELA BETEMPS QUADROS

CARGO: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO CONCURSO Nº 16/17

Classificação Candidato

14º GIORDANA PEREIRA BOTESELLE

15º MARCIA PINARELLO PRIOR

Os mesmos deverão comparecer IMEDIATAMENTE na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, na Rua General Osório, 918, horário das 13h às 17h (segunda, terça, quarta e quinta-feira), para encaminhamento da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias): CPF, Carteira de Identidade, Título de Eleitor, Carteira Profissional, Certificado de Quitação Militar, Certidão de Quitação Eleitoral retirado pelo site: <http://www.tse.gov.br>, PIS/PASEP Ativo, Registro Profissional, Carteira de Habilitação, Certidão de Nascimento (filhos menores de 14 anos), Carteira de Vacinação (filhos menores de 5 anos), Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos, Certidão de Casamento, Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone) ou Comprovante de residência com declaração do titular da conta (água, luz ou telefone), Diploma Escolar, Avará Judicial de Folha Corrida expedido pelo Foro retirado pelo site: <http://www.djrs.jus.br>, Certidão de antecedentes criminais retirado pelo site: <http://www.policiaivilrs.gov.br/emissoantecedentes>, uma foto 3x4 recente, declaração de bens (autenticada em cartório) ou cópia do imposto de renda, se detentor de cargo público Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar, se do sistema de cotas afrodescendente comprovante de Etnia, a fim de serem empossados até o dia 09 de Setembro de 2017, conforme Estabelecido no artigo 18º da Lei 3008/86 (Estatuto) e Lei Municipal nº 3775/93. O candidato só será empossado, na forma da lei, se tiver o requisito exigido para o cargo, no caso de curso superior ter colado grau e apresentar toda a documentação e laudos da avaliação médica e psicológica até a data e horário previsto neste edital para a posse.

Fernanda Lucena Jezlorski - Diretora de Recursos Humanos VISTO Jairo da Silva Dutra - Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira
Pelotas, 18 de Agosto de 2017.

Pelotas Prefeitura de Pelotas
Vamos compartilhar a cidade

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, PAULA SCHILD MASCARENHAS, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto na Lei 13019/2014 e Lei 9790/99 e suas alterações, torna público que foram celebrados Termos de Parceria para execução de serviços complementares desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social, através do Edital de Chamamento Público: SAS 001/2017, com a seguinte Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPI): TP 001/2017, TP 002/2017 e TP 003/2017 – Núcleo de Atenção à Criança e ao Adolescente (NACA)

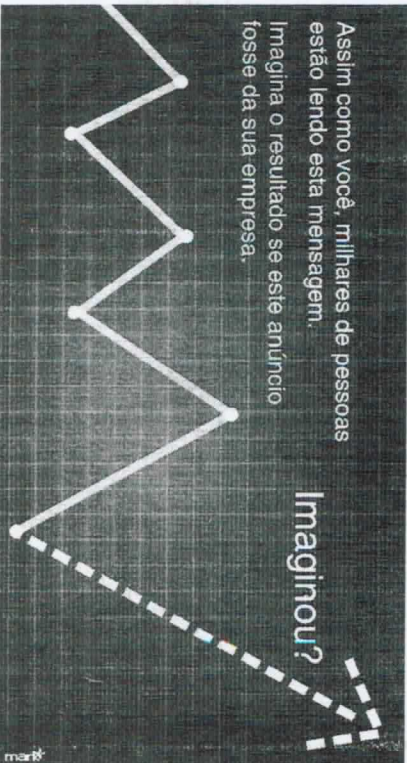
Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 18 de agosto de 2017.

Paula Schild Mascarenhas

Prefeita

Assim como você, milhares de pessoas estão lendo esta mensagem. Imagina o resultado se este anúncio fosse da sua empresa.

Imaginou?



ANUNCIE NO JORNAL MAIS LIDO DA REGIÃO SUL. Procure sua agência ou nosso deptº comercial.

Deptº Comercial:

Pelotas: (51) 3284.7060

DIÁRIO POPULAR